



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1471/88,

25 de Agosto de 1988.

Autoriza o desmembramento de um terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Rn, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica desmembrada uma área de terreno conste dos lotes nºs 10 e 16 da Quadra, 25, destinada a construções de casas residenciais, cujo projeto possui as seguintes características:

Área Total.....	12.894,00m <sup>2</sup>
Área dos lotes.....	9.224,00m <sup>2</sup>
Área das ruas.....	1.725,00m <sup>2</sup>
Área Verde.....	1.945,00m <sup>2</sup>

Artº 2º - Denominar-se-á "Conjunto Morumbi" o local onde será construída as casas residenciais, do projeto citado.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Baudine*  
Fernando Baudine de Melo  
- Prefeito -

*Zélia Maria de Souza e Silva*  
Zélia Maria de Souza e Silva  
- Secretária -